

Recebido de E e 13/6

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001025933 DE 1993

INATURALA : PL

01-0259/93-7 DE 15/04/93

01-5

PROMOVENTE. EXECUTIVO

PAULO SALIM MALUF

OFICIO ATL : 93 / 93

EMENTA :

APROVA PLANO DE MELHORAMENTO NOS DISTRITOS DE JARDIM HELENA
E ITAIM PAULISTA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

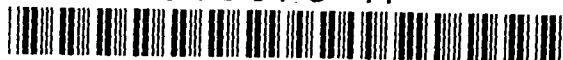
INDICE :

CACHOEIRA MANGAVAL, R.
ITAIM PAULISTA
ITAIM, AV.
JARDIM HELENA (AR-MF)
MELHORAMENTO URBANO

OBSERVACOES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 17:59:22

00000010975-47



APROVADO EM 8-8-94

RECEBIDO POR REDE PARLAMENTAR
CHEFE DE GABINETE TECNICO



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	61	de proc.
n.º	259	19 93
São Paulo		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 14 de abril de 1993

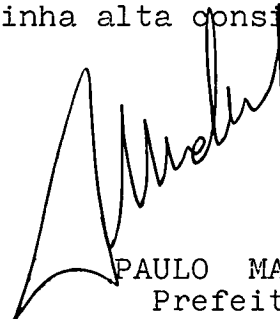
Ofício A. J. L. n.º 93/93
Processo no. 51-000.447-93*19

RECEBIDO NA A. T. M.
E: 14/04/1993
S: 17:15 HORAS

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de melhoramento nos distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias das plantas nos. 26.684/1-I-642 e 26.684/2-I-642 e cópias xerográficas de fls. 2, 15, 15vo., 16 e 16vo. do processo no. 51-000.447-93*19.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

IR/rmn



Folha	02	
nº	259	93
	<i>ad</i>	1

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0259/93-7

AS COMISSÕES DE: 15 ABR 1993
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
PR. D. I. E.

Aprova plano de melhoramento
nos distritos de Jardim Helena
e Itaim Paulista, e dá outras
providências.

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2.ª DISCUSSÃO

★ 22 JUN 1994 ★

[Signature]
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO A SANÇÃO

★ 22 JUN 1994 ★

[Signature]
PRESIDENTE

DECRETA:

Art. 10. - De acordo com as plantas
anexas nos. 26.684/1-I-642 e 26.684/2-I-642, do arquivo da
Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo
Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante



Folha n.º	2593	proc.	93
n.º	2593	us.	93

desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramento nos distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista:

I - Abertura de vias:

a) em prolongamento à Avenida Itaim até a Rua Cachoeira Mangaval, transpondo, por viaduto, os trilhos da Companhia Brasileira de Transportes Urbanos - CBTU e a Rua Domingos Fernandes Nobre, com 19,50 metros de largura e extensão aproximada de 237,00 metros;

b) em prolongamento à Rua Cachoeira Mangaval, desde a Rua Alfredo de Melo até a Rua Bernardo de Chaves Cabral, com largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 133,00 metros;

c) em prolongamento à Rua Domingos Fernandes Nobre, desde a Rua Alfredo de Melo até a Rua Bernardo de Chaves Cabral, com 12,00 metros de largura e extensão aproximada de 52,00 metros;

II - Alargamento de vias:

a) Rua Cachoeira Mangaval, entre a Rua Aramaçã e Rua Alfredo de Melo, com extensão aproximada de 327,00 metros e largura de 15,00 metros;

b) Rua Aramaçã, entre a Rua Cachoeira Mangaval e a Rua Domingos Fernandes Nobre, com extensão aproximada de 95,50 metros e largura de 12,00 metros;

c) Rua Domingos Fernandes Nobre, entre a Rua Aramaçã e a Rua Alfredo de Melo, com extensão aproximada de 325,00 metros e largura variável aproximada de 12,00 metros;



Folha n.º	04	pro.º	
n.º	259	de	993
<i>Ed</i>			

d) Rua Alfredo de Melo, entre a Rua Cachoeira Mangaval e a Rua Domingos Fernandes Nobre, com extensão aproximada de 96,00 metros e largura de 12,00 metros;

e) Rua Bernardo de Chaves Cabral, entre a Rua Alhambra e Rua Coaracy, com extensão aproximada de 55,00 metros e largura de 12,00 metros;

f) Rua Bernardo de Chaves Cabral, a partir da Rua Coaracy em direção à Rua Padre Domingos Albernaz, com extensão aproximada de 90,00 metros e largura variável, com um mínimo aproximado de 11,00 metros ao conectar-se com o alinhamento existente.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas nas plantas referidas no "caput" deste artigo.

Art. 2o. - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IR/rmn

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO**

DIGITALIZADO

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



Folha n.º	09	de pro.
n.º	259	de 1993
		1

ED

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por finalidade aprovar plano de melhoramento nos distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista, objetivando a ligação da Avenida Itaim com a Rua Ambuá, com a implantação de viaduto, com extensão aproximada de 237,00 metros e largura de 19,50 metros, sobre os trilhos da CBTU, e melhorias do sistema viário no entorno.

Estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do melhoramento em questão, na medida que irá viabilizar o acesso, pela Avenida Marechal Tito, aos bairros situados ao norte das linhas da CBTU, além de possibilitar maior capacidade viária a toda região beneficiada com o melhoramento ora proposto.

As razões expostas evidenciam a conveniência e o indiscutível interesse público da medida preconizada.



Folha n.º	10	de proc
n.º	259	de 1993
CA		

2

Com estas considerações é a propositura encaminhada à alta deliberação dessa Insígne Casa de Leis.

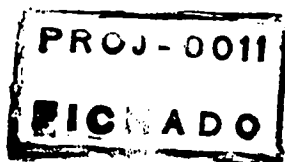
Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

IR/rmn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS
PRAÇA DA REPÚBLICA, Nº 154 - 11º andar
FONES: 259.8314
259.9458
FAX : 259.9880

Folha nº	11	de proc
	259	de 1993
	<i>Ed</i>	



São Paulo, 17 de Fevereiro de 1993.

Ofício nº 0012/93/PROJ.

Local: Av. Itaim - Itaim Paulista
Ass: 447-93-19
Plano de Melhorias Viárias

51 - 000 - 447 - 93 - 19

S.U.P. - G
Sr. Secretário

Ed
Edo S. Lem
STP-G 1011

Submetemos à elevada apreciação e aprovação de V. Excia o plano de melhoramentos viários nos distritos do Jardim Helena e Itaim Paulista visando a interligação da Av. Itaim com a Rua Ambuá sobre a faixa férrea da CBTU, e adequação com o sistema viário do entorno, conforme plantas de fls 05/12, Minuta de Lei de fls 02/03 e Exposição de Motivos de fls 04.

Os estudos foram desenvolvidos através do processo nº 05-012.077-89*00 e aprovados por esta Superintendência em reunião efetivada em 01/02/93 e relatada à fls 48 do referido expediente.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à apreciação do Exmº Sr. Prefeito, assunto esse que V. Excia melhor poderá deliberar.

Acompanhado do processo nº 05-012.077-89*00.

Atenciosamente,

Ed
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/trch



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Folha nº	12	de proc.
Nº	259	de 1993
CD		

Folha de informação nº 15

do Processo nº 51-000.447-93*19

em 05/03/93 (a)

MARIA DAS GRAÇAS L. E.
Oficial de Adm. Geral - I
SVP-G

Ref.: Processo nº 51-000.447-93*19

Loc.: Av. Itaim, Rua Cachoeira Mangaval e outras

Ass.: Aprovação de plano de melhoramentos viários.

INF. 452/AT/93

SVP - Sr. Secretário

Através do ofício inaugural submete PROJ, à apreciação de V. Exa. projeto de prolongamento da Av. Itaim até a Rua Cachoeira Mangaval com transposição, por viaduto, dos trilhos da CBTU, e adequação do sistema viário no entorno.

Os estudos que embasaram o projeto em tela foram elaborados no processo acompanhante 05-012.077-89*00, onde foram propostas soluções alternativas para a travessia em apreço.

Na anterior Administração houve autorização do então Secretário para o desenvolvimento de estudos para opção diversa da aquela ora adotada, não havendo sido contudo concluída a elaboração do projeto de lei referente.

Reestudando o assunto, decidiu a Superintendência de Projetos Viários pelo projeto constante do presente, nada tendo a opor esta Assessoria Técnica ao mesmo, pelo que recomendamos

✓

o prosseguimento visando a obtenção de aprovação legal, com arquivamento do acompanhante, que já exauriu seu objetivo.

26.02.93

Paulo A. Britto Melfi
p/ ENGº PAULO ADOLPHO BRITTO MELFI

Chefe da Assessoria Técnica-SVP
Argla Rosa M. A. Baker
Assessoria Técnica S.P.

DM
DMAN/mgl

Juntado....., nesta data..... documento..... e folha de informação,

rubricado..... sob n.º 16.....

Em 05/03/93

(a).....

MARIA DAS GRAÇAS LIMA
Oficial de Adm. Geral -
SVP-G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	14	de proc
	259	de 1993
<i>[Signature]</i>		

Folha de informação nº 16

do *Recurso* nº 51-000.447-93*19 em 05/03/93 (a) *[Signature]*

MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA
Oficial de Adm. Geral - 1
SVP-G

Ref.: Processo nº 51-000.447-93*19

Loc.: Av. Itaim, Rua Cachoeira Mangaval e outras

Ass.: Aprovação de plano de melhoramentos viários.

INF. 453/AT/93

SENHOR PREFEITO

Encaminhamos à apreciação de V. Exa., projeto de lei elaborado pela Superintendência de Projetos Viários, estabelecendo o prolongamento da Av. Itaim até a Rua Cachoeira Mangaval, me diante transposição, por viaduto, dos trilhos da CBTU, e a adequação do sistema viário do entorno.

Objetiva este projeto ligar a Av. Marechal Tito aos bairros situados ao norte das linhas da CBTU, e a regularização da malha viária local visando dar escoamento ao intenso tráfego previsto para a ligação em pauta.

As plantas referentes ao projeto encontram-se às fls. 05 a 13, a minuta do projeto de lei às fls. 02/03 e a exposição de motivos à fl. 4.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ, e a submete à elevada consideração de V. Exa. Se aprovado, estará o presente em condições de ser encaminhado a

M.1.

Folha no	15	de proc.
n.º	259	de 1993

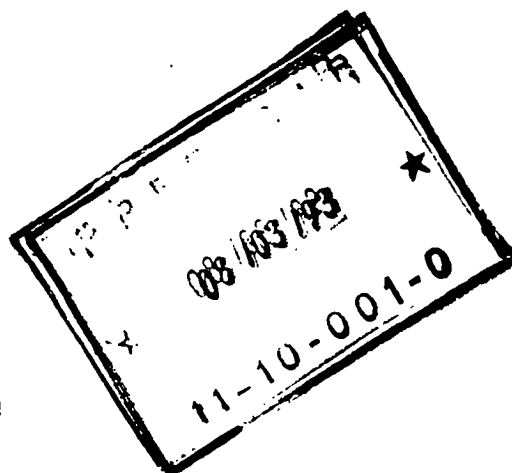
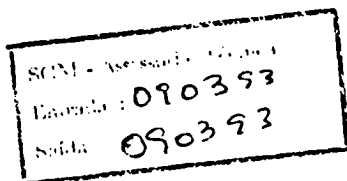
SGM-ATL para a elaboração da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal.

Acompanhante remetido ao arquivo.

26.02.93

[Handwritten signature]
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

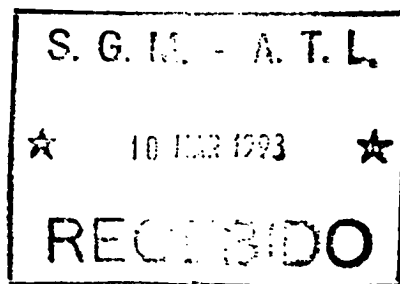
[Handwritten initials]
DMAW/PABM/mgl



S.G.M. - A.T.L.
Secretário Assessor - Chefe
Fora de providências cabíveis.

Em 03/03/93
[Handwritten signature]

MIRIAM TUCCI PASTORINO
Assessor Técnico
S.G.M./A.T.



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº.....

Em 10.3.93

(a).....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....16.....

do processo nº.....259.....de 19.....93.....20.....04.....93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe.
Sobre o assunto, nada consta:
Em 20-04-93

Ed
Adelino C...

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 22, 4 93

[Signature]
LEILY ARRAIS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/04/93 às 1200 hs *[Signature]*

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Murilo A. dos

Sala de Comissão de Constituição e Justiça

em 23 de abril de 1993

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 14

Em 03.05.93

(a) *(R)*



PARECER
0279/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUS-

TIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 259/93.

Folha n.º 17 do Proc.
N.º 259 da 19 93
O Funcionário

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que visa aprovar plano de melhoramentos nos distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista, incluindo abertura e prolongamento das vias que especifica, bem como das concordâncias de alinhamentos assinaladas nas plantas anexas nºs 26.684/1-I-642 e 26.684/2-I-642, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

A propositura dispõe, também, que os imóveis atingidos pelo plano aprovado serão oportunamente, declarados de utilidade pública.

O projeto está amparado nos artigos 111, 69, inciso I e 70, inciso VI, todos da Lei orgânica do Município, razão pela qual somos,

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/05/93

Relator

(м е р с)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05 / 05 / 1993
Folha 64, coluna 1.
Assinado: *[assinatura]*

A. M. Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 05 / 05 / 93

[assinatura]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 05/5/93 às 14:00 h.

[assinatura]
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR Faustino

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

[assinatura]
16.5.93
[assinatura]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo
Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 20/05/93

Ver. Faria Lima

Relator

Deferido

Ver. Zulaê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
N.º 259 de 1993
O Funcionário

PARECER
0458/93

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 259/93

Visa o presente Projeto de Lei nº 259, de 15 de abril de 1993, aprovar plano de melhoramento nos distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista, e dar outras providências.

O melhoramento de que trata a propositura é a abertura de três vias e o alargamento de seis ruas já existentes, nos bairros mencionados.

Os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram da necessidade da ligação da Avenida Itaim com a Rua Ambuá, que seria feita com a implantação de um viaduto, com 237,00 m de extensão e 19,50 m de largura, sobre a linha férrea da CBTU.

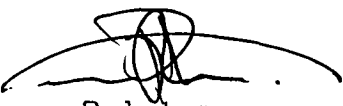
Esta passagem sobre a estrada de ferro viabilizaria o acesso, pela Avenida Marechal Tito, aos bairros situados do outro lado da linha. Com a implantação desta obra de arte é necessário o aumento da capacidade viária do entorno, para suportar o tráfego que seria criado.

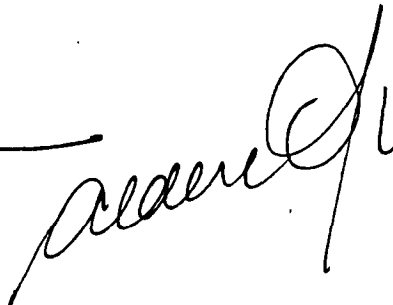
Assim, as aberturas e alargamentos das vias, são fundamentais para o conjunto do melhoramento.

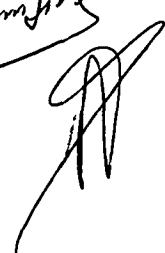
Por estes motivos a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é favorável à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 26/05/93


Presidente


Relator



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 / 05 / 93 pág. 146
coluna 2ª conferido: 1

291

RECEBER Nº

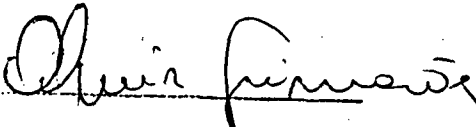
À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28 / 05 / 93

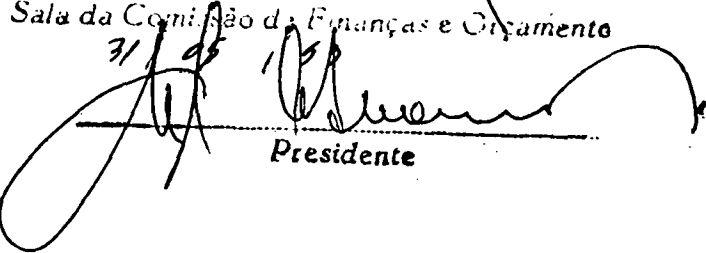

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 31-5-93 às 16:30 h.


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

40 nobre Vereador
para relatar.


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento


Presidente

foras de 20 / 08 / 06 / 97



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0570/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 259/93

Folha n.º 20 do proc
n.º PL 259 de 1993
o funcionário

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo, aprovar plano de melhoramento nos distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista, consistente na abertura de três vias e do alargamento de seis ruas já existentes, nos bairros mencionados.

Segundo a justificativa, estudos realizados pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade da ligação da Avenida Itaim com a Rua Ambuá, a qual seria feita com a implantação de um viaduto com 237 metros de extensão e 19,5 metros de largura, sobre a linha férrea da CBTU. Com esta passagem, seria viabilizado o acesso, através da Avenida Marechal Tito, aos bairros situados do outro lado da linha. Deste modo, o plano proposto objetiva aumentar a capacidade viária do entorno, a fim de suportar o adensamento do tráfego resultante da implantação do referido viaduto.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 8 de junho de 1993.

Presidente -

Relator

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 30-

A A.T.M.

Em, 09/06/93

ERE O PROJETO DE LEI Nº 229/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo,

aprovar plano de melhoramento nos distritos de São Paulo e
MARGARETE MATEUS SILVA
Secretária

Itaim Paulista, consistente na abertura de três vias e do alargamento de seis ruas já existentes, nos bairros mencionados.

Segundo a justificativa, estudos realizados pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade da ligação da Avenida Itaim com a Rua Ambuá, a qual seria feita com a implantação de um viaduto com 237 metros de extensão e 19,2 metros de largura, sobre a linha férrea da CBTU. Com esta passagem, seria viabilizado o acesso, através da Avenida Marechal Tito, aos bairros situados do outro lado da linha. Deste modo, o plano proposto objetiva aumentar a capacidade viária do entorno, a fim de suportar o adensamento do tráfego resultante da implantação do referido viaduto.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 8 de Junho

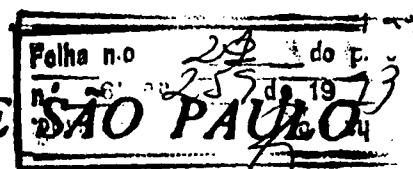
de 1993.

Presidente -

Relator -



CÂMARA MUNICIPAL DE



ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. Nº 255/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

118ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE junho DE 1993

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ INDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO P	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOMI	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N° 259/53"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

119ª SESSÃO



ORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

22

DE

junho

DE 1954

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ INDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO P	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOMI	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

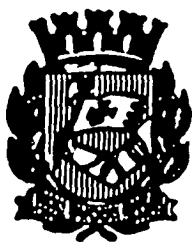
Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação. Publicado como folha nº.....

23

Do processo nº.....

259

De 19.....

13.22.6.94

(a).....

3

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente Projeto foi aprovado em 2a. discussão, na 119a. Sessão Extraordinária de 22.6.194, estando em condições de ser remetido à sanção.

22.6.194


A. T. M.
Assessor Técnico Leg. Chefe

RECEBIDO EM LEG.3
Em 19.07.194
No 16.72 horas


Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei, registro e desembranhar uma via das plantas nº 26.684/1-I-642 e 26.684/2-I-642, que constam no processo como folhas nº 5 e 7.

29-06-94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

29-06-94


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Seção Técnica

SEGUIE  juntado  nesta data
documento  papel de informação
rubricado  no  24 a 30
Em 15/8/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 24	de proc.
Nº 259	de 1993
funcionário	

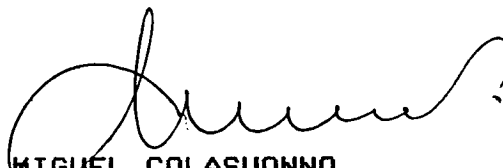
São Paulo, 29 de junho de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300287/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 22 de junho do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 259/93 de autoria do Executivo - aprovando plano de melhoramento nos distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: uma via das plantas nºs 26.684/1-I-642 e
26.684/2-I-642.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL

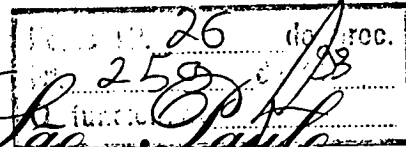


Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1994. Cópia extraída de fls. nº 02/04 do Processo nº 259/93. (PROJETO DE LEI Nº 259/93). Aprova plano de melhoramento nos distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nºs. 26.684/1-I-642 e 26.684/2-I-642, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramento nos distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista: I - Abertura de vias: a) em prolongamento à Avenida Itaim até a Rua Cachoeira Mangaval, transpondo, por viaduto, os trilhos da Companhia Brasileira de Transportes Urbanos - CBTU e a Rua Domingos Fernandes Nobre, com 19,50 metros de largura e extensão aproximada de 237,00 metros; b) em prolongamento à Rua Cachoeira Mangaval, desde a Rua Alfredo de Melo até a Rua Bernardo de Chaves Cabral, com largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 133,00 metros; c) em prolongamento à Rua Domingos Fernandes Nobre desde a Rua Alfredo de Melo até a Rua Bernardo de Chaves Cabral, com 12,00 metros de largura e extensão aproximada de 52,00 metros; II - Alargamento de vias: a) Rua Cachoeira Mangaval, entre a Rua Aramaçã e Rua Alfredo de Melo, com extensão aproximada de 327,00 metros e largura de 15,00 metros; b) Rua Aramaçã, entre a Rua Cachoeira Mangaval e a Rua Domingos Fernandes Nobre, com extensão aproximada de 95,50 metros e largura de 12,00 metros; c) Rua Domingos Fernandes Nobre, entre a Rua Aramaçã e a Rua Alfredo de Melo, com extensão aproximada de



Câmara Municipal de São Paulo



325,00 metros e largura variável aproximada de 12,00 metros; d) Rua Alfredo de Melo, entre a Rua Cachoeira Mangaval e a Rua Domingos Fernandes Nobre, com extensão aproximada de 96,00 metros e largura de 12,00 metros; e) Rua Bernardo de Chaves Cabral, entre a Rua Alhambra e Rua Coaracy, com extensão aproximada de 55,00 metros e largura 12,00 metros; f) Rua Bernardo de Chaves Cabral, a partir da Rua Coaracy em direção à Rua Padre Domingos Albernaz, com extensão aproximada de 90,00 metros e largura variável, com um mínimo aproximado de 11,00 metros ao conectar-se com o alinhamento existente. Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas nas plantas referidas no "caput" deste artigo. Art. 2º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública. Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefia Técnica

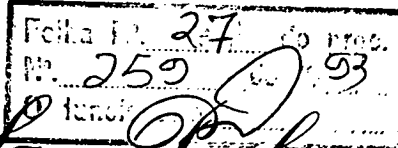
Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, PAULO M. A. DE PAULA, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 23 de junho de 1994. Chefe da

Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
ANGELA BORDIN ANDREONI .Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretora do
Chefe da Seção Técnica II Diretor Téc. do Departamento
Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mário Noda; Guilherme Gianetti e José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº

DE

DE

DE 19

Aprova plano de
melhoramento nos
distritos de Jardim
Helena e Itaim Paulista,
e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nºs. 26.684/1-I-642 e 26.684/2-I-642, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramento nos distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista:

I - Abertura de vias:

a) em prolongamento à Avenida Itaim até a Rua Cachoeira Mangaval, transpondo, por viaduto, os trilhos da Companhia Brasileira de Transportes Urbanos - CBTU e a Rua Domingos Fernandes Nobre, com 19,50 metros de largura e extensão aproximada de 237,00 metros;

b) em prolongamento à Rua Cachoeira Mangaval, desde a Rua Alfredo de Melo até a Rua Bernardo de Chaves Cabral, com largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 133,00 metros;

c) em prolongamento à Rua Domingos Fernandes Nobre desde a Rua Alfredo de Melo até a Rua Bernardo de Chaves Cabral, com 12,00 metros de largura e extensão aproximada de 52,00 metros;

II - Alargamento de vias:

a) Rua Cachoeira Mangaval, entre a Rua Aramaçã e Rua Alfredo de Melo, com extensão aproximada de 327,00 metros e largura de 15,00 metros;



Câmara Municipal de São Paulo

Feita em 28 de maio de 1994.
Nº 253
8 junho

b) Rua Aramaçã, entre a Rua Cachoeira Mangaval e a Rua Domingos Fernandes Nobre, com extensão aproximada de 95,50 metros e largura de 12,00 metros;

c) Rua Domingos Fernandes Nobre, entre a Rua Aramaçã e a Rua Alfredo de Melo, com extensão aproximada de 325,00 metros e largura variável aproximada de 12,00 metros;

d) Rua Alfredo de Melo, entre a Rua Cachoeira Mangaval e a Rua Domingos Fernandes Nobre, com extensão aproximada de 96,00 metros e largura de 12,00 metros;

e) Rua Bernardo de Chaves Cabral, entre a Rua Alhambra e Rua Coaracy, com extensão aproximada de 55,00 metros e largura 12,00 metros;

f) Rua Bernardo de Chaves Cabral, a partir da Rua Coaracy em direção à Rua Padre Domingos Albernaz, com extensão aproximada de 90,00 metros e largura variável, com um mínimo aproximado de 11,00 metros ao conectar-se com o alinhamento existente. Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas nas plantas referidas no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de junho de 1994.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº	29	do msc.
Nº	259	de 1993
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		

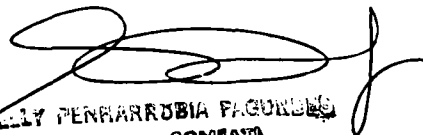
São Paulo, 29 de junho de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300287 de 29.06.94, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 259/93 de autoria

ANEXO: uma via das plantas 26.684/1-I-642 e 26.684/2-I-642

Recebi

30/06/94


SELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora: GEMINATA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

28 H.

Papel para informação, rubricado como folha nº 30

do processo nº 259

de 19

93-05, 8, 54

(a)

LEI Nº 11.566, DE 8 DE JULHO DE 1994

29193

Aprova plano de melhoramento nos distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nºs 26.684/1-I-642 e 26.684/2-I-642, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramento nos distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista:

I - Abertura de vias:

a) em prolongamento à Avenida Itaim até a Rua Cachoeira Mangaval, transpondo, por viaduto, os trilhos da Companhia Brasileira de Transportes Urbanos - CBTU e a Rua Domingos Fernandes Nobre, com 19,50 metros de largura e extensão aproximada de 237,00 metros;

b) em prolongamento à Rua Cachoeira Mangaval, desde a Rua Alfredo de Melo até a Rua Bernardo de Chaves Cabral, com largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 133,00 metros;

c) em prolongamento à Rua Domingos Fernandes Nobre desde a Rua Alfredo de Melo até a Rua Bernardo de Chaves Cabral, com 12,00 metros de largura e extensão aproximada de 52,00 metros;

II - Alargamento de vias:

a) Rua Cachoeira Mangaval, entre a Rua Aramaçá e Rua Alfredo de Melo, com extensão aproximada de 327,00 metros e largura de 15,00 metros;

b) Rua Aramaçá, entre a Rua Cachoeira Mangaval e a Rua Domingos Fernandes Nobre, com extensão aproximada de 95,50 metros e largura de 12,00 metros;

c) Rua Domingos Fernandes Nobre, entre a Rua Aramaçá e a Rua Alfredo de Melo, com extensão aproximada de 325,00 metros e largura variável aproximada de 12,00 metros;

d) Rua Alfredo de Melo, entre a Rua Cachoeira Mangaval e a Rua Domingos Fernandes Nobre, com extensão aproximada de 96,00 metros e largura de 12,00 metros;

e) Rua Bernardo de Chaves Cabral, entre a Rua Alhambra e Rua Coaracy, com extensão aproximada de 55,00 metros e largura de 12,00 metros;

f) Rua Bernardo de Chaves Cabral, a partir da Rua Coaracy em direção à Rua Padre Domingos Albernaz, com extensão aproximada de 90,00 metros e largura variável, com um mínimo aproximado de 11,00 metros ao conectar-se com o alinhamento existente.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas nas plantas referidas no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de

julho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09 / 07 / 1994

pagina 22 coluna 1º/2º

Conferido:

AJ

Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências,

08 / 08 / 94

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

OBS. DESENHANDA FLS. Nº 5 e 7

Moacir Molina
Moacir Molina
Auxiliar de Secretária I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 28 fls.

Arquivo em 08 - 08 - 94

O Func.º *REGINA APARECIDA BARRIOS*

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)